ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE 1 2 INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTINS DO COMITÊ DA BACIA LITORÂNEA Aos 24 dias de setembro de 2018, às 9h30min, na Sala de Reuniões da 3 Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP, deu-se início 4 à 9ª Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTINS, do Comitê 5 da Bacia Litorânea, reunindo os membros Cláudia Luiza Manfredi Gasparovic, 6 da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná 7 8 (CAGEPAR); Enéas Souza Machado, do Instituto das Aguas do Paraná 9 (AGUASPARANA); Felipe Pinheiro, da Associação de Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento de Antonina (ADEMADAN); Fernando Roderjan, da 10 PARANAGUÁ SANEAMENTO; Neiva Cristina Ribeiro, da Companhia de 11 Saneamento do Paraná (SANEPAR); Paulo Henrique Carneiro Marques, da 12 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA/LITORAL; e os convidados Everton 13 Luiz da Costa Souza, Karollyne de Abreu Ternoski, Tatiana Akemi Sakagami e 14 Tiago M. Bacovis, do AGUASPARANÁ; Andreia Schypula, Bruna Miró Tozzi, 15 Camila de C. A. de Bitencourt, Cláudio Krüger e Sônia Bório, da COBRAPE; 16 17 Claudemar do Rosário Almeida, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA; 18 Cleber de Araujo Cezarino, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina (SAMAE); Ricardo Thiessen, da CAGEPAR; Christine F. Xavier, do 19 Instituto Ambiental do Paraná (IAP); Fernando J. Mazur e Jonas Heitor, da 20 SANEPAR; Camila Freitas, da Companhia Paranaense de Energia (COPEL); 21 Priscila Cavalcante, do Ministério Público (MPPR); Vinícius Y. Higashi, da 22 Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaquá (SEMMA/PARANAGUA) 23 e Simone da Rocha Lima Tanus, da Administração dos Portos de Paranaguá e 24 Antonina (APPA). A reunião foi composta por dois momentos: manhã e tarde. Na 25 ausência do coordenador da CTINS, engo Arlineu Ribas, o engo Enéas Souza 26

> 1. Apresentação e discussão do Produto 10 - Rede de Monitoramento revisado:

Machado, do AGUASPARANÁ, fez a abertura da reunião e apresentou a pauta

- 2. Apresentação e discussão do Produto 12 Diretrizes Institucionais revisado:
- 3. Apresentação e discussão do Produto 14 Análise da Transposição Capivari-Cachoeira:
- 4. Apresentação e discussão dos Produtos 08 e 09 Proposta de Enquadramento e Programa de Efetivação do Enquadramento;
- 5. Apresentação e discussão da Minuta de Resolução do Enquadramento;
- 6. Encerramento.

27 28

29 30

31

32

33

34

35

36 37 do dia:

38 Em seguida, passou-se a palavra à consultora. Antes de iniciar a apresentação, 39 a enga Bruna, da COBRAPE, relembrou que seriam apontadas apenas as 40 alterações solicitadas na reunião anterior. Assim, a enga Andreia, da COBRAPE, 41 42 fez a apresentação da rede de monitoramento revisada (item 1). Felipe Pinheiro, da ADEMADAN, pediu esclarecimentos quanto à metodologia citada a respeito 43 do monitoramento da biota, especialmente por microinvertebrados. A enga 44 Andreia, da COBRAPE, enfatizou que foi sugerido, no relatório, que fosse 45 46 mantido o procedimento realizado pelo IAP. O Plano Nacional de Qualidade da Água - PNQA (ANA) era mais simples e já estava no produto; incluíram-se, 47 portanto, os biondicadores do IAP e, em relação a sedimentos e vazão, não se 48 encontrou nenhuma referência mais consistente para se indicar, então, foi 49 sugerido que o AGUASPARANÁ indicasse uma metodologia de coleta e 50 monitoramento. Enéas Machado, do AGUASPARANÁ, lembrou que a 51 metodologia para medição de níveis, vazão e medição seguia a metodologia 52 tradicional adotada pela ANA. A seguir, a geógrafa Neiva, da SANEPAR, 53 apontou para a estação EPF-14, citada no quadro 2.10, da página 34: o ponto 54 proposto no rio da Onça não recebia lançamento da ETE Matinhos, devido à 55

correção de sentido fluxo do canal DNOS apontada no relatório de 56 enquadramento. Portanto, o ponto proposto poderia ser utilizado para avaliação 57 de carga urbana, não coletada e difusa. O engo Enéas, do AGUASPARANÁ, 58 retomou a palavra, colocando o relatório em votação. Todos mostraram-se a 59 favor e, assim, prosseguiu-se ao item 2, com a apresentação da consultora 60 Sônia, da COBRAPE, sobre diretrizes institucionais. O geólogo Everton, do 61 AGUASPARANÁ, sugeriu a inclusão do PDS Litoral, em desenvolvimento, na 62 63 listagem apresentada de planos relacionados ao da bacia. Felipe, da ADEMADAN, mencionou que o PDS não possuía nenhum vínculo institucional, 64 além de estar na fase inicial de elaboração. Everton, então, retificou sua 65 colocação, dizendo que não caberia mencioná-lo nesta etapa do Plano de Bacia. 66 A enga Bruna, da COBRAPE, expôs que, de qualquer maneira, seria interessante 67 citar que o PDS Litoral estava em desenvolvimento. Além disso, em uma das 68 oficinas realizadas junto à população, a equipe do PDS havia acenado 69 positivamente para absorver o material já desenvolvido no Plano de Bacia. O 70 engº Enéas, do AGUASPARANÁ, propôs que houvesse mais uma reunião, ainda 71 72 neste ano, junto ao PDS Litoral, para manter tal vínculo. Ademais, recomendou que se realizassem reuniões mais frequentes entre COLIT, Conselho Regional 73 74 de Desenvolvimento e CBHL, a fim de se fortalecer a integração dessas entidades. O geólogo Everton, do AGUASPARANÁ, aproveitou o ensejo e 75 propôs que se elegesse um representante da CTINS, além do AGUASPARANÁ, 76 77 para participar das reuniões do Conselho Regional, ao que Felipe, da ADEMADAN, respondeu que, junto ao Conselho Regional de Desenvolvimento, 78 sua instituição já participava. Everton julgou que também valeria a pena ter um 79 representante no PDS Litoral. A consultora Sônia, da COBRAPE, retomou a 80 apresentação, expondo a matriz de pontuações GUT (Gravidade-Urgência-81 Tendência), sugerida para que prioridades fossem melhor estabelecidas. Ao 82 final, o engo Enéas, do AGUASPARANÁ, abriu para discussões. O engo 83 84 Fernando Roderjan, da PARANAGUÁ SANEAMENTO, fez os seguintes apontamentos: ausência da Secretaria de Saúde na lista de instituições 85 relacionadas; diretrizes interessantes sobre gestão de recursos hídricos foram 86 estabelecidas no Plano Nacional de Segurança da Água; falta do suporte do 87 Estado em situações emergenciais de contaminação em mananciais, por 88 derramamento de óleo e por areeiros irregulares; necessidade de atualização 89 das placas que indicavam nomes de rios e início e fim de área de manancial. A 90 enga Bruna, da COBRAPE, esclareceu que boa parte das colocações do engo 91 Roderjan estariam contempladas no produto 16 – Programa de Intervenções na 92 93 Bacia, e que o produto 12 se tratava mesmo de um relatório de diagnóstico, tendo como escopo máximo a sugestão de uma metodologia de integração de 94 prioridades a serem definidas pelo Comitê. O engo Roderjan, então, reiterou a 95 importância de se mencionar a Secretaria de Saúde na listagem de instituições. 96 97 Felipe, da ADEMADAN, mencionou ainda os planos de gerenciamento de riscos e planos de atendimento a emergências ambientais, como instrumentos legais 98 que poderiam ser citados no relatório. A geógrafa Neiva, da SANEPAR, expôs 99 que poderia trazer o pessoal da companhia responsável pela sinalização e 100 101 gestão de risco da SANEPAR, para compartilhar experiências com o Comitê. O engo Roderjan, da PARANAGUÁ SANEAMENTO, julgou importante tal 102 contribuição, e citou o derramamento de óleo da Petrobrás que afetou a baía de 103 Paranaguá e Antonina, criticando a atuação dos órgãos ambientais na ocasião. 104 O engo Enéas, do AGUASPARANÁ, recomendou que se incluíssem tais 105

apontamentos no programa de ações, pois não havia tempo hábil para reuniões 106 extraordinárias até a conclusão do Plano da Bacia. A consultora Sônia, da 107 108 COBRAPE, sugeriu, então, que os participantes já viessem com uma matriz GUT 109 definida para discutirem na reunião sobre o produto 16. O engo Enéas, do AGUASPARANÁ, propôs que aprovassem o produto, desde que incluídas as 110 sugestões da CTINS. Todos assentiram. O engo Enéas lembrou-se de que era 111 necessário aprovar a ata da 8ª reunião da CTINS. A leitura foi dispensada e 112 113 todos aprovaram-na. Passou-se a palavra ao engº Cláudio, da COBRAPE, para a apresentação da análise da transposição do Capivari-Cachoeira (item 3). Com 114 o início das discussões, a enga Simone, da APPA, mencionou que o Vale do 115 Gigante estava muitíssimo impactado (população, plantios, ecoturismo) e 116 117 propôs, inclusive, que o Comitê realizasse visitas técnicas para ter ideias mais claras a respeito da região. Felipe, da ADEMADAN, contextualizou que havia 118 119 três ações judiciais em andamento, e os principais aspectos abordados relacionavam-se aos impactos sobre a biota e a pesca artesanal e a mudança 120 121 de 5% na sinuosidade do rio, afetando a geração de sedimentos. Criticou a 122 conclusão do relatório da consultora, pois em seu entendimento, a COBRAPE estava fazendo juízo de valor, negligenciando os impactos decorrentes da UHE 123 124 e solicitou que se avaliasse atenciosamente o relatório nº 10 do LACTEC (modelagem numérica avaliando cenário com agricultura e cenário apenas com 125 a usina). Mencionou ainda a qualidade da água no reservatório, classe 3, 126 segundo o IQAR, demonstrando contaminação no reservatório e argumentando 127 que as águas a jusante, de melhor qualidade, estariam dissolvendo as águas de 128 qualidade inferior do reservatório. A bióloga Christine, do IAP, esclareceu 129 questões sobre classes de qualidade da água do reservatório e do rio a jusante, 130 ou seja, a classe 3 em que se encontrava o reservatório do Capivari nada tinha 131 a ver com a classe 3 da CONAMA. Devido ao tempo de residência da água (baixo 132 133 a médio, neste caso), havia proliferação de algas tóxicas dentro do reservatório, 134 fato não observado a jusante. Outro fator influente na qualidade da água no reservatório dizia respeito ao déficit de oxigênio. O prof. Paulo, da UFPR, 135 corroborou com as informações fornecidas pela Christine, mas enfatizou que se 136 deveria avaliar a carga total de poluentes sendo lançada no rio, solicitando a 137 retirada do julgamento que a consultora havia realizado na conclusão do 138 relatório. Expôs que se levassem em consideração dois pontos: a renovação das 139 concessões de licença da usina, as quais deveriam prever o monitoramento e a 140 compensação; e os programas relativos à atividade agrícola e à 141 corresponsabilidade de manutenção das matas ciliares. A geógrafa Neiva, da 142 143 SANEPAR, indagou se foram considerados os períodos longos de estiagem na 144 análise. A enga Camila, da COPEL, esclareceu que havia uma série de medições 145 desde 2003 em relação à qualidade da água, tanto no canal de restituição (vazão turbinada) quanto no rio Cachoeira, e que encaminharia para a consultora 146 147 incorporar na revisão do relatório. Enfatizou que, realmente, a qualidade das 148 águas do reservatório era diferente da do rio a jusante, como já discutido. Ademais, a obra de restituição no rio Cachoeira havia sido realizada para que a 149 água entrasse no rio como se fosse um outro rio calmo, não como uma cheia. E, 150 151 por fim, não se verificava o efeito de sazonalidade, quando comparado a outras regiões. A situação de erosão por chuva era intensificada no verão, mas ocorria 152 153 o ano todo. O geólogo Everton, em resposta a Felipe, mostrou-se preocupado 154 sobre a responsabilidade de o Plano de Bacia assumir uma conclusão a respeito 155 dos vários estudos disponíveis sobre um tema tão polêmico. Felipe, da

ADEMADAN, reiterou sua opinião de que os relatórios do Plano deveriam ser isentos de julgamento de valor e conclusões, tendo em vista aos processos judiciais em andamento. O engº Enéas, do AGUASPARANÁ, retorquiu que cabia ao produto em questão apenas listar as principais conclusões dos estudos analisados, não assumindo nenhuma conclusão no Plano de Bacia. Felipe, da ADEMADAN, complementou, propondo que fossem ao menos comentados os programas de compensação ambiental diante dos impactos comprovados. O engo Enéas, do AGUASPARANA, discordou, recomendando que não se fizesse nenhuma menção a programas mitigatórios, uma vez que não se conhecia profundamente as causas. O engo Cláudio, da COBRAPE, defendeu que o trabalho da consultora prezava pela imparcialidade e apenas buscou-se apresentar os principais estudos analisados, porém, concordou em incorporar mais informações sobre as ações judiciais, quando pertinente. Concordou em complementar o relatório com ênfase em qualidade da áqua. A enga Bruna, da COBRAPE, concluiu, então, que a consultora iria aquardar mais contribuições e pareceres dos membros para apresentar, numa próxima reunião, a versão revisada do produto 14. A geógrafa Neiva, da SANEPAR, levantou se as questões geotécnicas da bacia não poderiam ser agregadas no trabalho. Com isso, encerrou-se a primeira parte da reunião. Ás 13h30, retomou-se a pauta, com a apresentação dos produtos 08 e 09 - proposta de enquadramento e programa de efetivação, respectivamente (item 4), pela enga Camila, da COBRAPE. A promotora Priscila, do MPPR, solicitou que fosse enfatizado o papel da fiscalização das concessionárias, para que se garantisse a ligação das redes. Ao final, o engo Enéas, do AGUASPARANÁ, conduziu ao início das discussões. O prof. Paulo, da UFPR, sugeriu a inclusão do PSA na relação dos programas elencados, bem como o incentivo à certificação de orgânicos. Para contrapor o custo apresentado para fossas sépticas, o professor colocou como alternativa os biodigestores, alegando ter um preço mais viável. Apontou ainda para um problema técnico do enquadramento em classe 3 nas áreas urbanas, pois só a utilização do parâmetro DBO seria insuficiente, já que sofria influência da salinidade e maré, e não havia padronização entre órgãos ambientais para o monitoramento, automonitoramento de empresas e fiscalização, mencionando multa ambiental ocorrida em Paranaguá, certa vez. O engo Enéas, do AGUASPARANÁ, respondeu que isso poderia ser discutido melhor no decorrer da reunião, com a leitura da minuta de Resolução do enquadramento. Adiantou que, em um dos artigos, foram sugeridos dois anos para que se apresentasse estudo mais detalhado dessas influências. A enga Camila, da COBRAPE, esclareceu que o PSA e o programa de incentivo ao pequeno produtor já estavam contemplados no produto 16, final, que se referia ao programa de intervenções na bacia. E pediu que o professor enviasse o custo referente ao biodigestor. Felipe, da ADEMADAN, relembrou que havia ainda o produto referente aos critérios de outorgas a ser discutido. A bióloga Christine, do IAP, esclareceu que quando certa empresa é autuada pelo IAP por descumprir os parâmetros do licenciamento, esse descumprimento se dava no efluente final daquele empreendimento e não no curso de água. Todas as condicionantes do licenciamento tinham de ser obedecidas, dentre elas, DBO. As multas eram devido à poluição hídrica causada ou ao descumprimento do limite da licença ambiental, tendo como matriz o efluente, doméstico ou industrial. A suspensão de multas não fazia parte do contexto discutido, ao contrário: estava se discutindo, naquele momento, se determinado efluente, mesmo atendendo às

156

157

158159

160161

162163

164

165

166167

168

169

170 171

172

173174

175

176

177

178

179

180

181

182

183 184

185

186

187

188

189

190

191

192 193

194

195

196 197

198

199

200201

202203

204205

condicionantes do licenciamento, causava algum impacto sobre o corpo hídrico; 206 e se, contrariando à CONAMA 357, tal efluente alteraria a classe do rio. O prof. 207 208 Paulo, da UFPR, assentiu, porém, o que havia pontuado era que nenhum órgão 209 havia levado em consideração a influência marinha em seus pareceres. O engo Enéas, do AGUASPARANÁ, então, levantou uma dúvida do MPPR a respeito de 210 UCs que estariam faltando na listagem apresentada. A enga Camila, da 211 COBRAPE, respondeu que houve um total de 52 UCs de proteção integral 212 213 consideradas e sobreposições de algumas RPPNs, mas que iria verificar. A geógrafa Neiva, da SANEPAR, solicitou ainda que se trouxessem contribuições 214 sobre o enquadramento e o programa de sua efetivação na reunião seguinte. O 215 216 engo Enéas, do AGUASPARANA, discordou, sugerindo que se avançasse até a discussão da minuta de Resolução já que o prazo final de execução do Plano de 217 Bacia estava próximo. A enga Bruna, da COBRAPE, corroborou com Enéas, 218 219 pedindo o compromisso de que os membros enviassem suas contribuições nos prazos acordados em reunião, buscando respeitar 10 dias úteis, no máximo. A 220 221 promotora Priscila, do MPPR, indagou à SAMAE (Antonina) sobre o envio de dados. A consultora esclareceu que foi considerado índice nulo do município de 222 Antonina, devido à ausência de rede de esgoto. A promotora Priscila, então, 223 224 solicitou que a SAMAE enviasse dados de investimento previsto no setor, no prazo de 10 dias úteis, além de contratos referentes a saneamento básico. 225 Esclareceu-se que contratos não seriam aplicáveis, no caso, pois a operação do 226 sistema era de responsabilidade do SAMAE, não havendo necessidade de 227 contrato. Felipe, da ADEMADAN, sugeriu que PRADs fossem incluídos na 228 listagem dos programas indicados para efetivação do enquadramento, 229 complementando a mesma linha de argumentos do prof. Paulo. Além disso, 230 mencionou as bacias de evapotranspiração como alternativas às fossas 231 sépticas. O engo Enéas, do AGUASPARANÁ, enfatizou novamente o pedido à 232 233 SANEPAR e à SAMAE/Antonina, de envio de dados e reiterou o pedido de 234 verificação da lista de UCs. Passou-se à discussão da minuta de Resolução, com a leitura e aprovação de artigo por artigo (**item 5**). A eng^a Camila, da COBRAPE, 235 esclareceu que o anexo I da Resolução não foi trazido para a reunião, pois 236 dependia da consolidação do relatório revisado. Felipe, da ADEMADAN, 237 questionou ainda sobre as divergências encontradas frente às abrangências de 238 RPPNs, o que foi esclarecido pela consultora, que havia recebido 4 shapefiles 239 diferentes de RPPNs e conforme análise, verificou-se que havia sobreposição 240 de algumas, mas que se buscou listar todas no relatório. O geólogo Everton, do 241 AGUASPARANÁ, corroborou com a consultora, informando que submeteu ao 242 243 IAP (órgão responsável pelas UCs) as delimitações apresentadas no Plano da Bacia Litorânea, para que o IAP as validasse. Iniciou-se, então, a leitura da 244 245 minuta de resolução proposta para o enquadramento. A enga Camila, da COPEL, perguntou sobre a divisão dos trechos dos rios Cachoeira, Cambará e do Meio. 246 247 A enga Camila, da COBRAPE, esclareceu que se buscou evidenciar tais rios, 248 pois foram objetos de discussão de reuniões anteriores e, em consenso com a CTINS, acordou-se que o trecho do rio Cachoeira que se encontrava dentro da 249 RPPN ficaria como especial e o que se encontrava fora de seus limites, como 250 251 classe 1. Felipe, da ADEMADAN, pediu para enfatizar os trechos de transição entre UCs de proteção integral, como o caso do Ipanema do Norte. A promotora 252 253 Priscila, do MPPR, perguntou se um rio mencionado, que margeia Matinhos, pelo Rodrigo do ICMBio/St. Hillaire fora verificado pela consultora. A enga Camila, da 254 COBRAPE, respondeu que foi considerado. O engo Enéas, do AGUASPARANÁ, 255

solicitou a inclusão do IAP no artigo 8º. A bióloga Christine, do IAP, sugeriu considerações a respeito de águas salobras e salinas, no artigo 10. A promotora Priscila, do MPPR, indagou sobre o motivo de ser apenas DBO o parâmetro destacado. A enga Camila, da COBRAPE, esclareceu que o motivo era o fato de a DBO ter sido utilizada como base de todo o estudo de planejamento e metas, tratava-se, portanto, de um parâmetro de acompanhamento. A enga Cláudia, da CAGEPAR, apontou, sobre o artigo 10, para que se esclarecesse melhor a questão de se considerar água doce, até que se realizasse um estudo mais detalhado sobre a influência marinha. O engº Enéas, do AGUASPARANA, respondeu que isso ficaria resolvido com a redação sugerida pela Christine. O geólogo Everton, do AGUASPARANÁ, retomou a leitura da minuta. Enéas recomendou a inclusão do IAP também no artigo 15 e Christine leu a todos a proposta de inclusão de parágrafo para o artigo 10: "Para as águas salobras ou em trechos de rios que sofram a influência de marés, a DBO será considerada, por um período de dois anos, conforme o art. 15. Para os demais parâmetros, serão considerados os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA 357, para águas salobras e salinas". A enga Cláudia, da CAGEPAR, questionou se não seria o caso de tornar mais claro que enquanto se usasse a DBO, estaria sendo adotada como referência a água doce da CONAMA 357, pois não havia DBO para água salobra. Ao final, Enéas pediu pela aprovação da minuta da Resolução, com todas as ressalvas apontadas. Todos assentiram. Assim, às 15h15, o engo Enéas, do AGUASPARANÁ, agradeceu a presença e o empenho de toda a CTINS e deu por encerrada a reunião (item 6) de que se tratou a presente ata.

280 281

282

283

284

256

257

258259

260

261

262263

264

265

266267

268

269

270

271272

273

274

275

276

277

278

279

Enéas Souza Machado

Secretário Executivo do Comitê da Bacia Litorânea